ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2975 de 17 de agosto de 2006.
Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza a desafetação das áreas públicas que especifica, transformando-as em áreas alienáveis e que possam ser edificadas, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em área alienável para efeito de edificações, as seguintes áreas localizadas no loteamento denominado PARQUE JK – Setor Mandú na Zona de Expansão Urbana, nesta Cidade, como segue:

LOTE 02-B DA QUADRA M.O.S PARQUE JK – SETOR MANDÚ

Com área de 2.000,00 m2, confrontando pela frente para a Rua 3, Avenida das Rosas e Avenida Sara Kubitschek, nas secções de 17,27 metros; 12,00 metros; 12,70 metros; 12,10 metros e 24,00 metros, pelo fundo com a Avenida Sara Kubitschek, com 37,55 metros, pelo lado direito do lote para o lote 2-A, com 57,13 metros e pelo lado esquerdo para o lote 2-C, com 35,76 metros.

LOTE 02-C DA QUADRA M.O.S PARQUE JK – SETOR MANDÚ

Com a área de 1.179,72 m2, confrontando pela frente com a Avenida Sara Kubitschek, com 32,82 metros, pelo fundo com a Avenida Sara Kubitschek, com 34,06 metros, pelo lado direito do lote para o lote 2-B, com 35,76 metros, pelo lado esquerdo para o lote 2-D, com 33,99 metros.

LOTE 02-D DA QUADRA M.O.S PARQUE JK – SETOR MANDÚ

Com a área de 1.179,72 m2, confrontando pelo frente com a Avenida Sara Kubitschek, com 36,33 metros, pelo fundo para a Avenida Sara Kubitschek, com 35,20 metros, pelo lado direito do lote para o lote 2-C, com 33,99 metros e pelo lado esquerdo para o lote 2-E, com 32,16 metros.

LOTE 02-E DA QUADRA M.O.S PARQUE JK – SETOR MANDÚ

Com a área de 1.179,72 m2, confrontando pela frente coma Avenida Sara Kubitschek, com 38,29 metros, pelo fundo para a Avenida Sara Kubitschek com 37,75 metros, pelo lado direito do lote para o lote 2-D, com 32,16 metros e pelo lado esquerdo para o lote 2-F, com 30,17 metros.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LOTE 02-F DA QUADRA M.O.S PARQUE JK – SETOR MANDÚ

Com a área de 1.179,71 m2, confrontando pela frente com a Avenida Sara Kubitschek e Rua 18, com 33,26 metros, mais chanfro de 14,10 metros na esquina da Rua 18, com a Rua 09, pelo fundo com a Avenida Sara Kubitschek, nas secções de 18,74 metros e 29,00 metros, pelo lado direito do lote para o lote 2-E, com 30,17 metros e pelo lado esquerdo para a Rua 09, com 19,40 metros.

Art. 2º- As áreas de terrenos objeto do artigo 1º, terá como destinação específica a construção das sedes do tribunal Regional do Trabalho, Conselho Regional de Medicina, Rotary Clube e Associação Médica de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc